

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA NO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE

### ATA NÚMERO TRÊS

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, para o procedimento concursal para ocupação de cinco postos de trabalhos vagos na categoria de enfermeiro especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica (EMC) da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, reuniu pelas nove horas, nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Ave (CHMA), EPE – Unidade de Famalicão, situado na Rua Cupertino de Miranda nº 150 – 4760-124 Famalicão.

#### Estiveram presentes:

- Presidente – Ivo Agostinho Dias Ribeiro, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA;
- 2º Vogal Efetivo – Helena Maria da Costa Fernandes, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA;
- 1º Vogal Suplente – Anabela Marques de Oliveira, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA, em representação do 1º Vogal Efetivo – Mário José Marques Amador, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA que se encontra ausente por atestado médico;
- 2º Vogal Suplente - Sílvia Patrícia da Costa Ribeiro, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, do CHMA.

#### Ordem de trabalhos:

- 1- Apreciação e resposta às defesas apresentadas, em sede de audiência prévia, pelos candidatos excluídos.
- 2- Elaboração da lista final dos candidatos admitidos e excluídos.

Decorrido o prazo para efeito de audiência prévia, o júri apreciou as alegações apresentadas pelos candidatos abaixo referidos:

- a) Análise do email enviado pela candidata **Armanda de Jesus Almeida Pereira Cruz**, a 15/08/2022. - Motivo de exclusão: b2).  
O júri deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, solicitar aos Recursos Humanos do CHMA, EPE, o documento em falta. Após receção e análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura.  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso.**
- b) Análise do email enviado pela candidata **Diana Virgínia Marques Dias Pereira**, a 12/08/2022. ---- Motivos de exclusão: b2) e c).  
Quanto ao motivo b2), o júri deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, solicitar aos Recursos Humanos do CHMA, EPE, o documento em falta. Após receção e análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura.

Quanto ao motivo c), o júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), também não haver fundamento para a sua exclusão por este motivo. -----  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso.** -----

- c) Análise do email enviado pela candidata **Edite Manuela Ferreira Monteiro Azevedo**, a 16/08/2022. -----  
Motivo de exclusão: c) -----  
O júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), não haver fundamento para a sua exclusão. -----  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso.** -----
- d) Análise do email enviado pelo candidato **Jorge Manuel Pacheco Guimarães**, a 16/08/2022. -----  
Motivos de exclusão: b2) e c). -----  
Quanto ao motivo b2), o júri deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, solicitar aos Recursos Humanos do CHMA, EPE, o documento em falta. Após receção e análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura. -----  
Quanto ao motivo c), o júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), também não haver fundamento para a sua exclusão por este motivo. -----  
Assim, o júri deliberou **admitir o candidato ao concurso.** -----
- e) Análise do email enviado pela candidata **Lara Filipa Gouveia Leal**, a 12/08/2022. -----  
Motivo de exclusão: c). -----  
O júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), não haver fundamento para a sua exclusão. -----  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso.** -----
- f) Análise do email enviado pelo candidato **Luís Manuel Fontes da Fonseca**, a 15/08/2022. -----  
Motivos de exclusão: b2) e c). -----  
Quanto ao motivo b2), o júri deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, solicitar aos Recursos Humanos do CHMA, EPE, o documento em falta. Após receção e análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura. -----  
Quanto ao motivo c), o júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), também não haver fundamento para a sua exclusão por este motivo. -----  
Assim, o júri deliberou **admitir o candidato ao concurso.** -----
- g) Análise do email enviado pela candidata **Mariana da Silva Borges Pinto**, a 19/08/2022. -----  
Motivo de exclusão: a). -----  
Após a análise da exposição e dos documentos apresentados pela candidata, o júri **determinou manter a sua decisão de exclusão do concurso**, pelo facto do título de enfermeiro especialista apenas ter sido emitido pela entidade competente em data posterior à publicação do aviso do concurso e, bem assim, ao término do prazo para a apresentação da candidatura, nos termos do disposto no nº 13, al. a) do Aviso; do art. 22º, nº 1, al. a) e art. 19º, nº 3, ambos da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho. -----
- h) Análise do email enviado pela candidata **Marta Isabel Ribeiro Matos**, em 15/08/2022. -----  
Motivo de exclusão: b2). -----  
O júri concedeu à candidata o prazo de cinco dias úteis para, querendo, apresentar o documento em falta. A candidata, no prazo concedido, enviou o documento e após análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura. -----

Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso**.

- i) Análise do email enviado pelo candidato **Ricardo Manuel Santana Calado**, a 05/08/2022.  
Motivo de exclusão: c).  
O júri deliberou, compulsada a Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, no seu art. 22º, nº 1, al. c), não haver fundamento para a sua exclusão.  
Assim, o júri deliberou **admitir o candidato ao concurso**.
- j) Análise do email enviado pela candidata **Tatiana Vanessa Oliveira Azevedo**, a 19/08/2022.  
Motivo de exclusão: b2).  
O candidato, no decurso do período para audiência prévia dos candidatos, enviou o documento em falta e, após análise do mesmo o júri considerou válida a candidatura.  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso**.
- k) Análise do email enviado pela candidata **Teresa Manuela da Fonseca Teixeira**, a 15/08/2022.  
Motivos de exclusão: b2) e b3).  
Quanto ao motivo b2), o júri concedeu à candidata o prazo de cinco dias úteis para, querendo, apresentar o documento em falta. A candidata, no prazo concedido, enviou o documento e, após análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura.  
Quanto ao motivo b3), considerando o teor da declaração junta pela candidata e as razões nela vertidas, o júri aceitou as razões apresentadas.  
Assim, o júri deliberou **admitir a candidata ao concurso**.
- l) Análise do email enviado pelo candidato **Tiago Rafael Alves**, a 10/08/2022.  
Motivo de exclusão: b2).  
O candidato, no decurso do período para audiência prévia dos candidatos, enviou o documento em falta e, após análise do mesmo, o júri considerou válida a candidatura.  
Assim, o júri deliberou **admitir o candidato ao concurso**.

Apreciadas as alegações em sede de audiência prévia, o júri elaborou a lista final de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal (Anexo I) e se entrega ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Profissional, para publicação e para que enderece aos candidatos as respostas *supra*.

**Lista final dos candidatos admitidos a concurso para ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista de Enfermagem Médico-cirúrgica:**

- Adriana Filipa Azevedo Marques
- Ana Mafalda Pinto Ferreira
- Andreia de Fátima Ribeiro Moreira
- Armanda de Jesus Almeida Pereira
- Catarina Fernanda Rodrigues Alves
- Catarina Flávia Moreira Bezerra
- Catarina Raquel dos Santos Lima
- Diana Virgínia Marques Dias Pereira
- Edite Manuela Ferreira Monteiro Azevedo
- Jorge Manuel Pacheco Guimarães
- Lara Filipa Gouveia Leal

- Libânia Daniela da Silva Ribeiro -----
- Líliliana Cláudia Braz Fernandes -----
- Luís Manuel Fontes da Fonseca -----
- Luísa Mariana Ferreira Carvalho -----
- Marina Isabel Fernandes Silva -----
- Mário Jorge Araújo dos Santos -----
- Marta Isabel Ribeiro Matos -----
- Nuno Joel Rodrigues Araújo -----
- Ricardo Manuel Santana Calado -----
- Sérgio Manuel de Sousa Martins -----
- Tatiana Vanessa Oliveira Azevedo -----
- Teresa Manuela da Fonseca Teixeira -----
- Tiago Rafael Alves -----

**Lista final dos candidatos excluídos a concurso para ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista de Enfermagem Médico-cirúrgica: -----**

- Ana Teresa Ferreira de Carvalho – b1) e b3) -----
- Mariana da Silva Borges Pinto - a); -----

**Motivo de exclusão: -----**

- a) Cédula Profissional definitiva e válida -----
- b) Documento comprovativo de vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo -----
  - b1) Tempo de exercício na categoria de enfermeiro -----
  - b2) Posição remuneratória obtida à data da candidatura -----
  - b3) Menção qualitativa da avaliação de desempenho do biénio 2019/2020 -----
- c) Curriculum vitae, modelo Europeu, datado e assinado -----
- d) Documento comprovativo de certificado de habilitações académicas -----
- e) Documento comprovativo de certificado de habilitações profissionais -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas quinze horas, da qual se lavrou esta ata que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros do júri.

O Presidente do júri

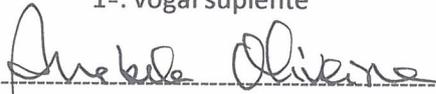
Ivo Agostinho Dias Ribeiro

2º. Vogal

Helena Maria da Costa Fernandes



1.º vogal suplente



Anabela Marques de Oliveira

2.º vogal suplente



Sílvia Patrícia da Costa Ribeiro

## ANEXO I – LISTA FINAL DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

### **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS ADMITIDOS A CONCURSO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA:**

- Adriana Filipa Azevedo Marques
- Ana Mafalda Pinto Ferreira
- Andreia de Fátima Ribeiro Moreira
- Armanda de Jesus Almeida Pereira Cruz
- Catarina Fernanda Rodrigues Alves
- Catarina Flávia Moreira Bezerra
- Catarina Raquel dos Santos Lima
- Diana Virgínia Marques Dias Pereira
- Edite Manuela Ferreira Monteiro Azevedo
- Jorge Manuel Pacheco Guimarães
- Lara Filipa Gouveia Leal
- Libânia Daniela da Silva Ribeiro
- Liliana Cláudia Braz Fernandes
- Luís Manuel Fontes da Fonseca
- Luísa Mariana Ferreira Carvalho
- Marina Isabel Fernandes Silva
- Mário Jorge Araújo dos Santos
- Marta Isabel Ribeiro Matos
- Nuno Joel Rodrigues Araújo
- Ricardo Manuel Santana Calado
- Sérgio Manuel de Sousa Martins
- Tatiana Vanessa Oliveira Azevedo
- Teresa Manuela da Fonseca Teixeira
- Tiago Rafael Alves

### **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS A CONCURSO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA:**

- Ana Teresa Ferreira de Carvalho – b1); b2; e b3)
- Mariana da Silva Borges Pinto - a)

#### **Motivo de exclusão:**

- a) Cédula Profissional definitiva e válida
- b) Documento comprovativo de vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo
  - b1) Tempo de exercício na categoria de enfermeiro
  - b2) Posição remuneratória obtida à data da candidatura
  - b3) Menção qualitativa da avaliação de desempenho do biénio 2019/2020
- c) Curriculum vitae, modelo Europeu, datado e assinado
- d) Documento comprovativo de certificado de habilitações académicas Documento comprovativo de certificado de habilitações profissionais